

**LEI Nº 359 de 19 de fevereiro de 2008**

*“Inclui na Lei 283/2007 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2.008, o programa que menciona e dá outras providencias.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

**ARTIGO 1º** - Fica incluído na Lei 283 de 04 de setembro de 2.007 e nos seus respectivos Anexos – LDO para 2.008, o programa abaixo especificado:

Órgão.: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade.: 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

Função.: 20 - Agricultura.

Sub Função.: 602 – Promoção e Produção Animal .

Programa.: 0018 – Desenvolvimento Econômico.

Projeto/Atividade.: 1208 – Aquisição de Material Permanente p/ Laticínio..

Elemento de Despesa.:

|                                                  |            |
|--------------------------------------------------|------------|
| 4440.52.00.00 Equip. Material Permanente.....R\$ | 140.000,00 |
| 4490.52.00.00 Equip. Material Permanente.....R\$ | 4.200,00   |
| Total.....R\$                                    | 144.200,00 |

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**